

**DECRETO Nº 20.602, DE 8 DE JUNHO DE 2020.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 5.529.500,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 5.529.500,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Crédito:	4000-17.0512.176.1734-QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
	Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.500,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	79.500,00
Crédito:	4000-17.0512.176.1734-QUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
	Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
	4490 - INVESTIMENTOS	450.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	450.000,00
Crédito:	4000-17.0512.177.2388-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	
	4490 - INVESTIMENTOS	5.000.000,00
Recurso:	SUPERAVIT FINANCEIRO	5.000.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de junho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,  
Procurador-Geral do Município